

170
Lini

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora, realizada em sete de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

— No sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Évora e edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a respectiva Câmara Municipal estando presentes, além do Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhor Doutor Serafim de Jesus Silveira Queiroz, o Vice-Presidente, Sr. Sr. Nuno Opávia de Villas-Bôas Pêlo, e os Vereadores Senhores Jacinto dos Santos, José Sebastião dos Calos de Torres Sag Freire, Geraldo Fernando Pinês e Arquitecto João Paulo da Silva Neves David.



Aperte a reunião às dez horas, o Senhor Presidente comunicou que os senhores, senhores Eugénio Furtado Feijó, Paschoa Marques e J. Alexandre Maria Henriques de Lancastre, participaram a impossibilidade de sua comparecência à presente reunião, faltas estas que a Câmara de Liberou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, ficando o que a Câmara se ocupa dos seguintes assuntos.

Obras particulares :- Foram presentes por processos para a concessão de licenças destinadas à realização de obras particulares, sobre os quais a Câmara depois de se ouvir dos respectivos pedidos bem como o das informações dos competentes serviços que deles constam, deliberou: "Deferir", os de Estevão Soares de Biló, para construir um prédio para habitação no Lote 22 da zona de habitação do Ramalho; Heitor José Pais Rovisco, submetendo à aprovação um aditamento ao projecto de construção de um prédio na freguesia de Santa Barbara; Silvino Boléo, submetendo igualmente, à aprovação um aditamento ao projecto de construção de um prédio no Lote 2 número trezentos e dez da zona de habitação número um; do mesmo, submetendo a aprovação o plano de cores a cumprir na fachada externa do mesmo prédio; e de Joaquim Furtado Serravalho, para construir um prédio no Lote 2 número trezentos e oitenta e quatro da zona de habitação número um; "Deferir nos seguintes termos da informação da Repartição técnica", os de João Ferreira, para construir um prédio no Lote 2 número trezentos e oitenta e quatro, da zona de habitação número um; Bernardino José Louca Faria, submetendo à aprovação um aditamento ao projecto de modificação do seu prédio sito à Rua do Cano; Maria dos Anjos Brito, submetendo igualmente, um aditamento ao projecto do prédio que pretende construir na Travesseira de Mahomud; e Teodoro Rita Gomes, para montar

um estaleiro provisório no Bairro do Poço de Santa Vitoria, até que possa proceder à sua transferência definitiva para a zona industrial. "Deferir, mas apenas por trinta dias", o de José Cid de Silva para proceder às obras de beneficiação que foram impostas ao seu prédio sito na Travesseira Florão do Ingo;

Prorrogação de prazo para edificação de um lote de terreno :- Presente também o requerimento em que Bernardino Marques Lopes, arrematante do lote número vinte e cinco da zona de habitação número três, pede que seja prorrogado, por seis meses, o prazo de que dispõe para iniciar a edificação daquele lote. Foi deferido.

Arreios e reclamos :- Do mesmo modo foi presente o requerimento do Banco Pinto & Sotto Mayor pelo qual pretende autorização para colocar uma placa metálica de reclamo do seu banco no prédio número vinte da Rua dos Mercadores. Foi deferido.

Alvarás sanitários :- Seguidamente foi apreciado o requerimento em que José Estevão Paschoa Teiga solicita, o abrigado do distrito de antigas número trinta e sete da Portaria número seis mil e sessenta e cinco, que seja averbado a favor de Manuel José Gomes Faria Gaudêncio, o alvará de licença sanitária referente ao estabelecimento de café que possuía na Rua Cândido dos Reis, visto ter trespassado o mesmo estabelecimento ao referido indivíduo. Foi deferido.

Permissão :- também e suscitado por Augusta de Sousa Pereira Azevedo, casada, doméstica, residente nesta cidade, foi presente e apreciado um requerimento em que a sua filha Maria Faria pede licença para colocar um sinal funerário, com epitáfio, na sepultura onde se encontram inumados os restos mortais de sua mãe Oliveira de Conceição Faria. Foi deferido.

Questões fobras :- Imediatamente organizados foram presentes os processos para a concessão de guias de responsabilidade pelo

oidos, ouze mil novecentos e vinte e dois e onze mil oitocentos e trinta e dois, respectivamente. Foi resolvido que o processo baixasse à Repartição Técnica para informação, ficando desde já autorizado o Senhor Presidente a adjudicar esta empreitada à firma concorrente que, à face do parecer a emitir pela Repartição Técnica, se considerar mais vantajosa para os interesses do Município.

Armaamento da Zona de Urbanização (2.ª): - Informou o Senhor Presidente que havendo toda a necessidade e urgência de se proceder à regularização dos terrenos de urbanização da Zona de Urbanização número um, com vista à abertura dos armaamentos que dará acesso aos prédios alienados, procurou-se junto das firmas Garradas & Garradas, José Joaquim Cornachos & Vilhós, Lda e Flávio dos Santos, todos de Nogueira-o-Novo, saber preços para o aluguer de máquinas terraplanadoras, tendo apenas a primeira apresentado o seu orçamento, segundo o qual se propõe alugar uma tractor Caterpillar D-6 à razão de seiscentos e quarenta e dois reais por hora útil de trabalho. Após a leitura da informação prestada pela Repartição Técnica, deliberou alugar à referida firma, pelo preço proposto, a máquina em referência.

Para Diana de Liz: - Também sob proposta do Senhor Presidente, resolveu a Câmara abrir concurso limitado para o fornecimento e assentamento de quatrocentos e cinquenta metros lineares de panel de cantaria destinado à Rua Diana de Liz. Mais foi deliberado encarregar o Senhor Presidente de dirigir os necessários convites aos empreiteiros e de elaborar as condições para este fornecimento.

Mercado Municipal: - Ainda pelo Senhor Presidente foi apresentado o projecto para a cobertura da parte central do Mercado 28 de Maio, projecto esse que a Câmara, depois de devidamente apreciar, resolveu dar-lhe a sua aprovação.

Com vista à execução desse projecto, resolveu-se ainda:

a) - Fazer concurso limitado para o fornecimento de chapas galvanizadas, de material português, para a cobertura;

b) - Fazer concurso limitado para o fornecimento e montagem da estrutura metálica que há de suportar a cobertura.

e) - Encarregar o Senhor Presidente de dirigir os competentes convites às casas da especialidade, da sua escolha, saindo de elaborar as condições para a prestação destes serviços.

Comissão Coordenadora das Obras Públicas no Fleitejo: -

Em complemento da informação prestada sobre o assunto na última reunião camarária, informou o Senhor Presidente que tendo recebido já, devidamente aprovado, o plano de obras a realizar neste concelho em regime de participação com a Comissão Coordenadora das Obras Públicas do Fleitejo, pode informar que tal plano importa em dois milhões e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais de relevos, a empregar, na sua totalidade, nos meios próprios do vosso concelho.

Quadro do pessoal dos Serviços de Turismo: - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: Na deliberação de vinte e sete de Agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, foi resolvido criar os vencimentos do "guia intérprete de 1.ª classe" e do "encarregado do posto de turismo" lugares, estes, pertencentes ao quadro do pessoal adstrito à Comissão Municipal de Turismo.

Concorda-se com o que se refere ao "encarregado do posto de turismo", dado que o vencimento atribuído excede o fixado para o grupo 1 da escala geral do funcionamento, mas se estabeleceu que, futuramente, tal lugar só possa ser provido por quem para tanto, possua as necessárias habilitações necessárias.

Convidado, portanto, cumprir a omissão proposta:

que, em face do que dispõe a deliberação tomada por esta Câmara em sua reunião de vinte e sete de Agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, se estabeleça que, futuramente, o lugar de "encarregado do posto de turismo", só poderá ser provido por indivíduos que prove possuir o cur-



so geral dos dicens en habilitações equivalentes.

Toda proposta foi aprovada por unanimidade.

Quadro do pessoal menor :- ficou pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Por deliberação de vinte e nove de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, resolveu a Câmara reter o quadro do pessoal menor, especializado e operário, mais com o propósito de alargá-lo e permitir que nele ingressasse o maior número de servidores que vêm sendo mantidos com caráter permanente, do que para melhorar os respectivos vencimentos ou salários.

Tal deliberação acaba de ser objecto de apreciação de Sua Excelência o Ministro do Interior que por seu despacho de vinte e quatro do mês findo, resolveu dar-lhe a que aprovação, embora com as seguintes reservas:

a) - Substituição das designações de "condutor de veículos trifonómios" (dos Serviços de Higiene e Limpeza) e de "afreudiz", (dos Serviços do Matadouro) pelas de "carroceiro" e "sergente do Matadouro", respectivamente;

b) - A não divisão, por classes, da categoria de "varredor" (dos Serviços de Higiene e Limpeza);

c) - A não alteração dos actuais salários de qualquer das classes ou categorias do pessoal cantoneiro dos Serviços de Obras, entendendo-se que tais serventudários dessem por indemnizados pelos salários dos domingos, a que lhes foi reconhecido direito pelo art.º 11º da lei nº dois mil cento e dez, de dez e nove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, e que, não obstante, nestes têm sido abonados.

Não obstante a reserva da alínea a), o quadro pode também nesta parte, considerar-se aprovado, desde que a Câmara delibere alterar as designações dadas às categorias ali referidas:

Quanto à reserva da alínea b), uma vez que não é autorizado o desdobramento em classes, da categoria de "varredor", não há que se solicitar qualquer aprovação superior, mesmo que se pretenda aumentar o número de unidades actualmente

existente;

Finalmente e quanto ao pessoal cantoneiro, uma vez que superiormente não se autoriza a revisão dos salários actuais, não se justifica de momento, a sua divisão em classes, deixando-se assim de criar lugares de "cantoneiro de 2ª classe". Infante, porém, resolver o problema das indemnizações a que tal pessoal tem direito. Resolvê-lo, será um acto de justiça, muito embora as suas repercussões sejam sensíveis nas finanças municipais.

Em face do exposto, proponho:

1º - Que as designações de "condutor de veículos trifonómios" e de "afreudiz", categorias estas criadas pela deliberação municipal de vinte e nove de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, sejam respectivamente substituídas pelas de "carroceiro" e "sergente do Matadouro";

2º - Que seja mantida a actual designação de "varredor" dada ao pessoal dos Serviços de Higiene e Limpeza, sem qualquer divisão por classes;

3º - Que em face das necessidades do serviço, seja o quadro do pessoal de varredores ampliado pela criação de mais que três unidades, não concuindo a deliberação que aprova esta deliberação, de homologação superior, visto tratar-se de classes já existentes, com remuneração fixada;

4º - Que se revogue a deliberação de vinte e nove de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, na parte que reviu os salários do pessoal cantoneiro, e dividiu em classes as categorias;

5º - Que o pessoal cantoneiro seja indemnizado pelos salários dos domingos que, não obstante o disposto no artº décimo primeiro da lei nº dois mil cento e dez não lhes vêm sendo abonados, devendo as indemnizações a que têm direito repatriamente ao período decorrido desde a entrada em vigor daquele diploma até trinta e um de Dezembro último, ser paga por fora de conta a invocar especialmente sum dos vencimentos suplementares do corrente ano, devendo as referidas



no mês de Janeiro finto ser pagas por força das dotações do corrente ano.

Posta à discussão foi esta proposta a final, aprovada por unanimidade.

Zona Industrial - Alienação de Lotes de Terreno: - Disse o Senhor Presidente que encontrando-se aprovada por despacho de vinte e nove do mês findo, do Excelentíssimo Director-Geral dos Serviços de Urbanização o estudo da urbanização da Zona Industrial desta cidade, que foi objecto de oportuna apreciação por parte da Câmara, he' toda a conveniência e urgência, até, em fôr-se os respectivos lotes à disposição dos interessados.

Para tanto propõe que nestas alienações se adoptem as "Condições Gerais das Alienações de Terrenos Municipais Destinados a Construção", aprovadas por deliberação camarária de trinta e um de Março de mil novecentos e cinquenta e cinco no seguinte:

Primeira: - Nestes lotes só poderão ser implantadas construções destinadas a oficinas e indústrias segundo as condições impostas no Regulamento da Zona Industrial de Évora.

Segunda: - Não é permitida a construção de habitações a não ser das casas destinadas ao pessoal cuja presença for absolutamente necessária para assegurar o policiamento, segurança ou a conservação dos estabelecimentos industriais.

Estas habitações devem ficar implantadas a distância dos edifícios industriais e com o isolamento conveniente, de acordo com o tipo do estabelecimento e os pareceres das autoridades oficiais competentes.

Terceira: - Em relação ao alinhamento da rua, as construções serão recuadas de acordo com o Regulamento da Zona Industrial o mesmo sucedendo quanto aos limites laterais e posterior dos lotes.

Quarta: - A superfície coberta não pode exceder sessenta por cento da superfície do lote não podendo fôr-se por

cada metro quadrado desta superfície por fôr-se de um volume superior a 5,5 metros cúbicos, o que fixará a altura máxima do edifício que não poderá ultrapassar 7,50 metros; 8 metros e 9,50 metros respectivamente nos lotes destinados a oficinas e pequena indústria, média indústria e grande indústria.

§ Único: - Em casos especiais devidamente justificados e em que seja indispensável exceder este limite para o conveniente funcionamento de instalação industrial, pode a Câmara admitir tal solução que desera' construído per estuda da de fôr-se a esteticamente não prejudicar o conjunto da zona ou a perspectiva da cidade.

Quinta: - Em todos os lotes, com excepção dos de área inferior a setecentos metros quadrados, desera' a carga e descarga efectuar-se no interior do lote não sendo permitidos casis ou dispositivos semelhantes junto da via pública.

Sexta: - Os lotes serão obrigatoriamente vedados de modo a usar-se de preferência vedação transparente. Os muros deis e aqueles que suportem quadramentos não poderão ultrapassar metro e meio de altura.

Sétima: - O terreno compreendido entre a via pública e os edifícios desera' per obrigatoriamente ajardinado ou arborizado e com arranjo conveniente e aprovado pela Câmara. Nesta faixa de terreno não será permitida qualquer construção.

Oitava: - Em tudo se observará as disposições do Regulamento da Zona Industrial de Évora, além daquelas que aqui estão especificadas.

Nona: - Na construção dos edifícios observar-se-ão os preceitos dos Regulamentos oficiais applicáveis a cada caso e tanto quanto possível o Regulamento da Construção Urbana para a cidade de Évora, salvo no seguinte:

- a) - Os projectos não elaborados por arquitectos, engenheiros ou peritos técnicos de engenharia.
- b) - Só serão permitidas as construções de edifícios que



embora de carácter idiossincrásico tenham valor arquitectónico e não prejudiquem o conjunto da zona e da cidade.

Décima: - As edificações deverão ser iniciadas até cento e oitenta dias a contar da data de arrematação ou venda e ficarem concluídas vinte e quatro meses depois da data limite fixada para início da obra, salvo casos devidamente justificados em que cada um destes prazos poderá ser prorrogado, uma única vez, por seis meses.

Considera-se concluído o edifício ou edifícios cujo conjunto possua a respectiva licença de ocupação. A base de licitação para a venda dos respectivos lotes, sobre a qual se fez o presente projeto foi aprovada, por unanimidade, aprovando-se, consequentemente as mencionadas "Condições Especiais".

Subsídios: - Por proposta do Senhor Presidente, foi resolvido conceder à Escola de Enfermagem de S. João de Deus e à Caixa Escolar de N.ª S.ª da Conceição, aulas desta cidade, os subsídios de nove mil escudos e dois mil escudos, respectivamente, a pagar pelas dotações para tal inscritas no orçamento do corrente ano.

Encarregado dos Serviços de Limpeza - Seu provimento: - Encontrando-se vago, por falecimento do respectivo preterito, o lugar de Encarregado dos Serviços de Limpeza, a Câmara deliberou, por escrutínio secreto, nos seguintes termos do art.º 1.º dos artigos e quarenta e nove do Código Administrativo, com todas as formalidades legais e por unanimidade de votos, nomear para o referido lugar Joaquim Gaspar Russo, continuando, porém, adscrito aos Serviços dos Mercados e Feiras.

Bispo coadjutor de Dili: - O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que hoje, às onze horas, parte para Timor, Sua Excelência Reverendíssima o Senhor D. José Joaquim Ribeiro, Bispo de Tagara e que foi bispo auxiliar desta Arquidiocese, para ali exercer o seu munus episcopal como coadjutor da Diocese de Dili.

Sabendo interpretar o sentir unânime da Câmara, deseja a Sua Excelência Reverendíssima boa viagem, ao mesmo tem-

po que lhe formos os melhores votos de felicidades no exercício do seu apostolado que, certamente será frutuoso, mercê das suas excelentes virtudes.

Comemorações Centenárias: - No prosseguimento das comemorações Centenárias da Proquiriza Cristã desta cidade e integrada no seu programa - continuou o Senhor Presidente - tem hoje lugar, às onze e uma hora e quarenta e cinco minutos, no Palácio de D. Manuel, uma conferência, subordinada ao tema "Pintores mais representativos do património artístico eborense", proferida pelo excelentíssimo Senhor Professor Luis Reis Santos, da Faculdade de Letras na Universidade de Coimbra.

Igreja de S. Vicente: - Tendo sido comunicada ao Excelentíssimo Presidente, a Câmara tomou conhecimento que, futuramente e no dia vinte e sete de cada mês, será regada na Igreja de S. Vicente, recentemente restaurada e reaberta ao culto, uma missa suplicando as almas de todos os munícipes falecidos no mês imediatamente anterior.

Lotés de terreno para construção: - Tendo sido arrematados todos os lotés de terreno, com a base de cinquenta escudos, postos em praça por deliberações oportunamente tomadas, a Câmara, por proposta do Senhor Presidente, deliberou aprovar a venda, segundo as condições gerais e especiais aprovadas para as alienações de terrenos, situados na mesma zona, dos lotés números trezentos e sessenta e quatro, trezentos e sessenta e cinco e trezentos e sessenta e seis, fixando-se a mesma base de licitação.

Sede da Junta de Freguesia da Boa-Vé: - Finalmente informou o Senhor Presidente que se iniciaram hoje, os trabalhos relativos à adaptação do antigo edifício escolar, anexo à Igreja de N.ª S.ª da Boa-Vé, a sede da respectiva Junta de Freguesia.

Balancete: - Dados verificados no dia de hoje: Câmara - três milhões quarenta e oito mil e cento e sessenta e sete escudos e quarenta e sete centavos.

Pagamentos: -

a) - **Realizados:** - Da Câmara os pagamentos compreendidos entre as autorizações números oitenta e onze a oitenta e vinte e quatro, no montante de oitassete mil quinhentos e cinquenta e três reais.

b) - **Autorizados:** - Da Câmara os pagamentos compreendidos entre as autorizações números oitenta e vinte e cinco a trezentos e três no montante de cento e trinta e nove mil oitenta e cinquenta e três reais; do Turismo os pagamentos compreendidos entre as autorizações números oitassete a vinte e cinco no valor de cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos.

— Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que, para constar se lavrou a presente ata a submeter à aprovação da Câmara na reunião seguinte.

— ~~Do Sr. Secretário~~ Chefe de Secretaria da Câmara Municipal a redigir o presente.
Resolvo a entrelinha que diz: "A base de licitação para a venda dos respectivos lotes será de trinta reais por metro quadrado."

Leitores de Jussé Maria Fagundes